

PORTARIA N. TC-0217/2022

[\(Revogada pela Portaria N. TC-0446/2024, DOTC-e de 30.09.2024\)](#)

~~Constitui comissão para regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).~~

~~[Vide Portaria N. TC-0240/2022](#)~~

~~[Vide Portaria N. TC-0583/2022](#)~~

~~[Vide Portaria N. TC-0045/2023](#)~~

~~[Vide Portaria N. TC-0011/2024](#)~~

~~[Vide Portaria N. TC-0064/2024](#)~~

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução n. TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);~~

~~considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do TCE/SC, a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;~~

~~considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001608-3;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do TCE/SC.~~

~~Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos:~~

~~I — Fernanda Niehues Faustino, matrícula 450.989-7, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), que coordenará os trabalhos;~~

~~II — Denise Regina Struecker, matrícula 451.005-4, da Assessoria de Gabinete da Presidência (GAP/APRE);~~

~~III — Luis Henrique de Aragão Oliver, matrícula 451.213-8, da Assessoria Jurídica (Ajur);~~

~~IV — Marina Ferraz de Miranda, matrícula 665.153-4, da DAF;~~

~~V — Alysson Mattje, matrícula 450.802-5, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC); e~~

~~V — André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da DAF; [\(Redação dada pela Portaria n. TC-0240/2022, DOTC e de 20.06.2022\)](#)~~

~~VI — Sandro Ricardo Fernandes, matrícula 450.519-0, da DLC.~~

~~VI — Alysson Mattje, matrícula 450.802-5, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC); [\(Redação dada pela Portaria n. TC-0240/2022, DOTC e de 20.06.2022\)](#)~~

~~VII — Sandro Luiz Nunes, matrícula 450.860-2, da DLC. [\(Incluído pela Portaria n. TC-0240/2022, DOTC e de 20.06.2022\)](#)~~

~~VIII — Juliano Frassetto Velho, matrícula 451.246-4, da Assessoria Jurídica (AJUR); e [\(Incluído pela Portaria n. TC-0583/2022, DOTC e de 21.11.2022\)](#)~~

~~VIII — Fernando Lucas Sousa Costa, matrícula 451.234-0, da Procuradoria Jurídica (PROCTCE); [\(Redação dada pela Portaria N. TC-0064/2024, DOTC e de 15.02.2024\)](#)~~

~~IX — Ezequiel Coelho Kremer, matrícula 451.233-2, da Coordenadoria de Licitações e Contratações (DAF/GLIC); [\(Incluído pela Portaria n. TC-0583/2022, DOTC e de 21.11.2022\)](#)~~

~~X — Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da Controladoria (CONT); [\(Incluído pela Portaria n. TC-0045/2023, DOTC e de 07.02.2023\)](#)~~

~~XI — Matheus Azevedo Ferreira Fidelis, matrícula 663.134-7, da Assessoria de Planejamento (APLA). [\(Incluído pela Portaria n. TC-0011/2024, DOTC e de 15.01.2024\)](#)~~

Art. 3º Esta comissão atuará até o fim da regulamentação da nova lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 27 de maio de 2022.~~

~~Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente~~

[\(Revogada pela Portaria N. TC-0446/2024, DOTC-e de 30.09.2024\)](#)

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 30.05.2022.~~